



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina
Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL 178/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DO PROJETO: "CAPACITAÇÃO EMANCIPAÇÃO: PROMOVENDO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À POPULAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - CAMINHOS DO EMPREENDER" ENTRE O IFNMG - CAMPUS DIAMANTINA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS DIAMANTINA, por intermédio do Diretor-geral substituto, Sérgio Leandro Sousa Neves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 145 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado de discentes para preenchimento das vagas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), com carga horária de 160 horas, a serem ofertados de forma presencial pelo Projeto: "Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação à população de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender", contendo as normas referentes à matrícula com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa, instituído pelo Termo de Convênio 02/A/2024 (SEI 1954413), visa à qualificação profissional para o público alvo, prioritariamente, em vulnerabilidade socioeconômica, definido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da cidade de Conceição do Mato Dentro/MG.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).
- 1.3. A participação neste processo seletivo implicará:
 - 1.3.1. Na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
 - 1.3.2. No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 1.3.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa;
 - 1.3.4. O(A) estudante terá assistência estudantil, conforme subitem 3.3 deste edital;
 - 1.3.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. OBJETIVO

- 2.1. Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo CRAS, prioritariamente e, havendo vagas, estas serão destinadas para a população em geral.
- 2.2. Conscientizar o estudante, trabalhador informal, sobre a importância e benefício de se legalizar como MEI;
- 2.3. Capacitar os estudantes sobre conhecimentos para formalização do negócio;
- 2.4. Capacitar os estudantes para a criação e oferta de produtos e serviços de qualidade;
- 2.5. Capacitar os estudantes sobre técnicas de propaganda de marketing, atendimento ao cliente, uso de redes sociais e ferramentas digitais;
- 2.6. Capacitar os estudantes nas áreas demandadas pela comunidade;
- 2.7. Capacitar os estudantes para realização do planejamento financeiro do negócio.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1. Os cursos serão GRATUITOS e terão carga horária de 160h, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.
- 3.2. Os cursos serão ofertado para pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas prioritariamente pelo CRAS e, havendo vagas, ofertadas para a população em geral que pretendem se qualificar como profissionais nas áreas de:

Quadro 1 - Cursos a serem ofertados

CURSO	OBJETIVO
APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Capacitar profissionais para atuar no processo de inclusão educacional de alunos com deficiência, fomentando o desenvolvimento da autonomia e a plena participação dos estudantes nas atividades escolares, respeitando suas necessidades individuais e valorizando a diversidade.
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	Qualificar profissionais para atuarem como Assistente de Secretaria Escolar em instituições de ensino públicas e privadas, valorizando a diversidade de trajetórias, promovendo a elevação da escolaridade e o exercício da cidadania, com competência, ética e compromisso com os valores humanos.
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	Capacitar profissionais para atuarem em escolas de educação infantil, creches e ambientes domiciliares, com ênfase nos cuidados iniciais com a criança, no seu desenvolvimento e no apoio às atividades em sala

INFANTIL	de aula, especialmente nas práticas artísticas, lúdicas e de entretenimento.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Formar profissionais qualificados para atuar no apoio ao embarque e desembarque de estudantes, promovendo a segurança durante os deslocamentos e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de transporte escolar.
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Qualificar condutores, proporcionando a formação necessária para a condução segura e responsável de veículos destinados ao transporte escolar, em conformidade com as normas de trânsito e as exigências legais vigentes.

3.3. Cada aluno(a) receberá um auxílio estudantil no valor de R\$ 3,40 por hora de curso. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo aluno(a). Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

3.4. O aluno(a) reprovado por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

3.5. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

3.6. Os cursos serão realizados de segunda-feira à sexta-feira, de 19h00 às 22h00 (noturno), podendo serem realizadas aulas na modalidade a distância às sextas-feiras, e no sábado, nos turnos matutino ou vespertino, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais. Aos sábados poderão ocorrer, à critério da coordenação local e em acordo com o docente e discentes, atividades presenciais de campo como visitas técnicas e aulas práticas.

3.7. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas no período diurno e/ou aulas presenciais na sexta-feira e sábado.

3.8. Os cursos têm início previsto para 11 de agosto de 2025.

3.9. O Quadro 2 apresenta o total de vagas ofertadas.

Quadro 2 - Vagas ofertadas e escolaridade mínima

Item	Curso	Previsão período de oferta	Previsão de Vagas	Idade mínima	Escolaridade mínima
1	APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	11/08/2025 a 31/10/2025	35 + CR	16 anos	Ensino Médio - Completo
2	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	11/08/2025 a 31/10/2025	35 + CR	16 anos	Ensino Fundamental - Completo
3	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/2025 a 31/10/2025	35 + CR	16 anos	Ensino Fundamental - Completo
4	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/08/2025 a 31/10/2025	35 + CR	16 anos	Ensino Fundamental - Completo
5	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/08/2025 a 31/10/2025	35 + C R	21 anos	Ensino Fundamental - Completo e CNH no mínimo da categoria D

4. INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. São requisitos mínimos para a inscrição/matriculação no curso:

I) Atender os requisitos de idade, conforme Quadro 2;

II) Possuir escolaridade mínima exigida para o curso, conforme Quadro 2.

III) Apresentar no ato de inscrição os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja incluído no documento de identificação oficial com foto ;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Histórico escolar ou atestado de conclusão de ensino fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental), podendo ser também apresentado comprovante de formação superior à mínima exigida. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);

e) Cartão SUS;

f) CadÚnico (se possuir);

g) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos e menores de 45 anos, disponível em <http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/pt/certificados>

h) Certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida com data inferior a publicação do edital

i) Dados do(a) responsável legal para as candidatas(as) menores de idade: Nome completo do(a) responsável legal, grau de parentesco, CPF e Telefone, incluindo o original e cópia do documento de identificação (com CPF) do responsável legal;

j) Comprovante de conta bancária (conta corrente ou conta poupança) em nome do candidato, caso possua.

k) Requerimento de matrícula (preencher preferencialmente no computador), conforme Anexo II, termo de ciência e compromisso e autorização para uso de imagem e de som (opcional).

- 4.2. Os candidatos inscritos e deferidos dentro do número de vagas estão automaticamente matriculados;
- 4.3. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das 18h00min às 22h00min do dia 07 de julho de 2025 até o dia 07 de Agosto de 2025, de segunda à sexta, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no **Quadro 3**.
- 4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente PRESENCIALMENTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, localizada à Rua Raul Soares, nº 313 – Centro – CEP: 35.860-000;
- 4.5. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com informações incompletas.
- 4.6. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.
- 4.7. A seleção dos alunos ocorrerá em etapa única, através de ordem de inscrição em cada curso até que o número total de vagas seja atingindo. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, será gerado cadastro de reserva de vagas, podendo os inscritos serem chamados caso haja desistência.
- 4.8. Para o preenchimento de vagas remanescentes será gerada uma lista única, também a partir da ordem de inscrição, e os candidatos(as) poderão ser convocados(as) de acordo com o surgimento de vagas, em até 10 dias após início do curso.
- 4.9. Os(As) demais classificados(as) ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas, conforme o surgimento de novas turmas e a disponibilidade do curso.
- 4.10. A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de inscrição e publicada no site <https://fadetec.org.br/editais-2025/>
- 4.11. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato de inscrição/matricula, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) interessado(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.
5. **CRONOGRAMA**
- 5.1. O **Quadro 3** apresenta o cronograma desta chamada pública.

Quadro 3: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	03/07/2025
2	Recurso contra o edital	04/07/2025
3	Resultado do recurso contra o edital	07/07/2025
4	Período de inscrições	07/07/2025 a 07/08/2025
5	Publicação da lista de candidatos matriculados e cadastro de reserva	08/08/2025
6	Início previsto do curso	a partir de 11/08/2025

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Este edital prevê recursos frente à publicação do edital e contra o resultado das inscrições. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados conforme Anexo III e encaminhados para o e-mail: ifnmg.cmd@gmail.com, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma **Quadro 3** deste edital.
- 6.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.
- 6.3. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo.
- 6.4. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail ifnmg.cmd@gmail.com
- 6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, os quais serão divulgadas no sítio eletrônico da FADETEC, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2025/>
- 6.6. O(A) candidato(a) deverá, no momento do início das aulas, apresentar todos os documentos descritos no item 5 deste edital.
- 6.7. A comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a) é essencial para o recebimento da bolsa.
- 6.8. O(A) candidato(a) que apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual esteja matriculado, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do candidato. Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.
- 6.9. O(A) aluno(a) que declarar informações falsas será eliminado(a).
- 6.10. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 6.11. O candidato convocado em cadastro de reserva após o início das aulas, não receberá presença e não fará jus ao recebimento de bolsa aos dias letivos que não frequentou.
- 6.12. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-geral do Projeto: Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender" do IFNMG.

- 6.14. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC <https://fadetec.org.br/editais-2025/>
- 6.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LEANDO DE SOUSA NEVES

Diretor-geral substituto
IFNMG Campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Leandro Sousa Neves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/07/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2253927** e o código CRC **DAADFAC9**.

ANEXO I

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ e no RG n.º _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____ n.º _____ bairro _____ cidade _____ (), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de _____. Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.
Conceição do Mato Dentro-MG __, de _____ de 2025 .
_____ Assinatura

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

 INSTITUTO FEDERAL Norte de Minas Gerais		ANEXO II REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC	
DADOS CADASTRAIS DO CURSO			
Campus:		Polo:	
Nome do Curso:			
Categoria: () Formação Inicial () Formação Continuada		Modalidade do curso: () à distância () presencial	
Turno de oferta do curso: () matutino () vespertino () noturno () integral			
DADOS CADASTRAIS DO(DA) DISCENTE			
Nome civil:		Sexo: () feminino () masculino	
Nome Social:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão expedidor:	UF:	Data de expedição:
CPF:	Título de eleitor:	Zona:	Seção
Matrícula da certidão de nascimento/casamento:			
Certificado de reservista/dispensa		Data da expedição:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Etnia/raça: () amarela () branca () indígena () parda () preta () não declarada			
Estado civil: () casado(a) () divorciado(a) () separado(a) () solteiro(a) () união estável () viúvo(a)			
Residência: () zona rural () zona urbana		Endereço:	
N.º:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial com DDD:		Telefone residencial com DDD:	
Telefone Residencial com DDD:		Telefone whatsapp com DDD:	
E-mail:			
Nome do Pai:		Falecido: () sim () não	

Nome da Mãe:	Falecido: ()sim ()não	
Reside com: ()companheiro(a) ()esposo(a) ()mãe ()mãe/pai ()pai ()sozinho(a) ()outro(a)		
Escolaridade:	()fundamental incompleto ()fundamental completo (médio incompleto ()médio completo ()superior incompleto ()superior completo ()pós-graduado	
Trabalha: ()sim ()não	Profissão:	N.º de membros da família:
Qual é sua renda mensal (salário mínimo)?	()não possui ()até 0,5 ()entre 0,5 e 1 ()entre 1 até 1,5 ()entre 1,5 até 2,5 ()entre 2,5 até 3,5 ()maior que 3,5	
Qual é a renda bruta familiar mensal per capita* (salário mínimo)?	()não possui ()até 0,5 ()entre 0,5 e 1 ()entre 1 até 1,5 ()entre 1,5 até 2,5 ()entre 2,5 até 3,5 ()maior que 3,5	
* Valor total da renda bruta mensal dos membros do grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar		
Possui necessidade especial? ()sim ()não	Se sim, qual? ()auditiva ()física ()intelectual ()visual ()outra	
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para Matrícula são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Nestes termos, pede deferimento.		
Local:	Data:	
Assinatura do(a) Responsável (se menor ou por procuração) CPF do responsável legal: _____ Contato do responsável legal: _____	Assinatura do(da) Discente	

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
PEDIDO DE RECURSO CONTRA: () PUBLICAÇÃO DO EDITAL OU () RESULTADO PRELIMINAR
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
Conceição do Mato Dentro-MG ____, de _____ de 2025 . _____ Assinatura do requerente
INSTRUÇÕES: - Somente será analisado o recurso enviado no prazo estabelecido no cronograma e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. - O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível, assinado e salvo em formato PDF.

PROJETO "CAPACITAÇÃO EMANCIPAÇÃO: PROMOVENDO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO A POPULAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG"

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA Eu, _____, CPF n.º _____, assumo plena responsabilidade pela indenização no real valor de todo e qualquer dano causado por mim ao patrimônio do IFNMG Campus Diamantina e do Polo de Conceição do Mato Dentro bem como, por meio de quota-parte, de dano comprovadamente causado pelo grupo a que pertencer. Outrossim, comprometo-me dedicar às atividades programadas, aceitando todos os dispositivos e normas institucionais. Declaro estar ciente de que ao efetivar minha matrícula no IFNMG Campus Diamantina e do Polo _____ aceito suas normas estatutárias e regimentais, bem como das decisões dos Conselhos Superiores. Conceição do Mato Dentro-MG ____, de _____ de 2025 .
--

Assinatura do Aluno ou Responsável legal (menor)